



LEI N°1.359/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO N° 894

30 / 12 / 2015

Altera os valores de todas as Ações da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de Julho de 2015, que institui a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão da LDO para o exercício de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de Julho de 2015, para adequação dos valores de todas as Ações à nova realidade apresentada pelo município.

Art. 2º - Com a abertura da versão 2 da respectiva LDO, ficam alterados os valores das Ações da Lei Municipal nº 1.344/2015, que institui a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, de acordo com o Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.344/2015, relativos aos programas, diagnósticos, diretrizes, objetivos e metas da administração não alterados pelo Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná em 09 de dezembro de 2015.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL